

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4501/2017

Ementa

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERVO DE DEUS NELSON SANTANA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/10/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 252/2017 - Autoria: TIAGO PIOTTO, ZÉ ROCHA

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI Nº 4.501, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal do Servo de Deus Nelson Santana e o inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 252/2017, de autoria do Vereador Tiago Piotto da Silva e José Aparecido da Rocha).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.844/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, O Dia Municipal do Servo de Deus Nelson Santana, mais conhecido popularmente como "Menino Nelsinho", a ser comemorado no dia 01 (primeiro) do mês de outubro de cada ano.

Art. 2°. A data comemorativa ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

cação.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

